

## RESULTADO DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 024/2022 E TERMO DE CONVOCAÇÃO

O Instituto Agropolos do Ceará torna público o resultado do CREDENCIAMENTO Nº 024/2022:

**OBJETO:** Credenciamento de pessoa jurídica para realização de serviços de apoio em processos de licenciamentos ambientais, inspeções sanitárias, outorgas, certificações junto aos órgãos competentes nos três níveis de governo, bem como, desenvolver atividades relacionadas a projetos executivos de engenharia, projetos simplificados de reuso de água, planos de manejo agrossilvipastoril, projetos de sistema de abastecimento de água, execução de cadastros familiares socioeconômicos, diagnósticos e planos de negócios para produção agropecuária no âmbito da agricultura familiar, acompanhando desde a formatação do projeto técnico executivo, sua implementação indo até a fase de execução e supervisão técnica dos mesmos quando necessário, em caráter temporário, na área de abrangência do Instituto Agropolos do Ceará, de acordo com os critérios, termos e condições estabelecidos no Edital e seus respectivos anexos, sempre que houver interesse previamente manifestado pelo Instituto Agropolos do Ceará.

Após analisada os documentos das empresas participantes, verificou-se que a empresa abaixo preencheu todos os requisitos exigidos pelo Edital, estando, portanto, credenciada para o serviço demandado:

1º: SANECONTROLLER ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE S/S LTDA;

Desta forma, **CONVOCA-SE** a empresa acima credenciada para aceitar ou não a prestação de serviços para o qual restou credenciada.

A aceitação do serviço pelo CREDENCIADO implicará na sua concordância com os valores de serviço, prazos e formas de execução, conforme previsto neste Edital.

A confirmação da aceitação do serviço pelo CREDENCIADO deverá ocorrer de forma expressa, afirmando a empresa ter condições e interesse em desenvolver a atividade técnica em conformidade com o Termo de Referência que lhe será apresentado no ato da contratação.

A empresa convocada terá um prazo de até dois dias úteis para se manifestar quanto a convocação. Após esse prazo, e sem que haja manifestação expressa da empresa credenciada, haverá recusa tácita para o serviço.

Fortaleza–CE, 23 de junho de 2022.



**FRANCISCO DE OLIVEIRA REBOUÇAS NETO**  
Presidente do Instituto Agropolos do Ceará

